



Ministério da Educação – MEC
Secretaria-Executiva – SE
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO
Coordenação-Geral de Orçamento – CGO
Coordenação de Acompanhamento de Despesas Obrigatórias e Receitas Próprias - CDOR

Modelos de Estimativas e Reestimativas de Receitas Próprias do Ministério da Educação - MERP

Versão Atualizada em janeiro de 2026

Brasília-DF

2026

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Leonardo Osvaldo Barchini Rosa

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

Rodolfo de Carvalho Cabral

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Adalton Rocha de Matos

COORDENADORA-GERAL DE ORÇAMENTO

Ana Karina da Silva Santos Koga

COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS E RECEITAS PRÓPRIAS - CDOR

Inês Abadia dos Santos

EQUIPE TÉCNICA

Cybele Troina do Amaral

Eduardo Ferreira da Silva Caetano

Elisabete Oliveira Fernandes

Eva Maria Ferreira Silva

Júnia Lagoeiro Dutra Nehmé

Luiza Catarina Sousa Carvalhal

COLABORADORES

Natalie Dieter Mancini

Renato das Neves Iwakawa

EQUIPE TÉCNICA DA ATUALIZAÇÃO (2026)

Eduardo Ferreira da Silva Caetano

Nádia Soares Carrascoza

Rebeca Oliveira Gomes Jales

Contato: spo.ceao@mec.gov.br

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	4
Introdução	5
Acesso ao Módulo SPO – Receita Orçamentária	6
Diferença entre Estimativa e Reestimativa de Receitas.....	6
Desvinculação de Receitas da União (DRU) - Emenda Constitucional (EC) nº 135/2024.....	7
Fluxo para Estimativa e Reestimativa de Fontes Próprias	7
Passo a passo para projeção de receitas próprias	8
Modelos Exemplificativos de Estimativa e Reestimativa de Natureza de Receitas	10
Descrição dos Campos de Preenchimento Obrigatório no SIMEC	11
Exemplos com Planilhas	13
a) 1.3.1.1.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos – Principal.....	13
b) 1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal.....	16
c) 1.4.1.1.01.0.1 - Receita Agropecuária – Principal	18
d) 1.5.1.1.01.0.1 - Receita Industrial – Principal	20
e) 1.6.1.1.01.0.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral – Principal.....	22
f) 1.6.1.1.02.0.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal.....	25
g) 1.6.3.1.01.0.1 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal – Principal	27
h) 1.6.1.1.04.0.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal.....	29
i) 2.2.1.3.01.0.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	31
j) Multas e Juros para Quaisquer Tipos de Receitas	33
k) Receita de Convênio.....	35
Ementário de Classificação das Receitas Orçamentárias da União	38
Material de Apoio	39

LISTA DE SIGLAS

DRU – Desvinculação de Receitas da União

INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor

IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

LOA – Lei Orçamentária Anual

MEC – Ministério da Educação

MTO – Manual Técnico de Orçamento

NR – Natureza de Receita

OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual

RARDP – Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

SE – Secretaria Executiva

SIMEC – Sistema de Monitoramento e Execução do Ministério da Educação

SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento

SOF – Secretaria de Orçamento Federal

SPO – Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

UO – Unidade Orçamentária

Introdução

Este documento tem por finalidade apoiar os processos de estimativas e reestimativas das naturezas de receitas (NRs) de fontes próprias arrecadadas pelas unidades vinculadas do Ministério da Educação (MEC).

As unidades orçamentárias (UOs) responsáveis por arrecadar recursos públicos podem participar do processo de elaboração das reestimativas de arrecadação das receitas orçamentárias da União para o exercício corrente e das estimativas para o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do exercício subsequente, solicitando alterações nos valores previamente estimados pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF), Órgão Central de Orçamento.

As solicitações devem ser registradas no módulo SPO – Receita Orçamentária do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), observando os prazos divulgados anualmente às Unidades vinculadas ao MEC, por meio de Ofício Circular emitido pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO/SE/MEC).

Cabe destacar que não há obrigatoriedade na realização das estimativas e reestimativas das naturezas de receitas, **as quais deverão ser apresentadas quando a UO não concordar com a previsão de arrecadação estabelecida pela SOF ou no caso de previsão de arrecadação em novas NRs**. Porém, caso a unidade recolhadora opte por não realizar o procedimento, estará tacitamente aceitando os valores estimados pelo Órgão Central para o período correspondente.

Acesso ao Módulo SPO – Receita Orçamentária

Para realizar as solicitações de estimativas e reestimativas é necessário ter acesso ao módulo SPO-Receita Orçamentária, disponível no SIMEC. Para isso, o usuário deverá requerer sua habilitação de perfil pelo endereço <http://simec.mec.gov.br>, no item “solicitar acesso”.

Após o preenchimento dos dados exigidos pelo cadastro, enviar e-mail informando o nº do CPF, nome completo e o código da UO para spo.ceao@mec.gov.br, solicitando a efetivação de acesso.

A partir desse item o termo módulo SPO-Receita Orçamentária do SIMEC, será substituído por SIMEC e, a sigla SPO/SE/MEC, por SPO, a fim de facilitar a leitura.

Diferença entre Estimativa e Reestimativa de Receitas

a) Estimativa de Receitas Próprias

Trata-se da projeção de receitas próprias para a elaboração do PLOA. Nesse processo, devem ser informadas todas as NRs passíveis de estimativa para o **exercício seguinte e para os três exercícios subsequentes**. Os valores projetados poderão compor o referencial monetário para o detalhamento das despesas do exercício seguinte, custeadas com fonte própria.

b) Reestimativa de Receitas Próprias

Consiste na atualização das projeções das naturezas de receitas previstas na LOA, considerando os valores efetivamente arrecadados e aqueles ainda a arrecadar no **exercício vigente**.

As reestimativas aprovadas pela SOF constarão nos relatórios bimestrais de avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) e serão utilizadas como referência para as solicitações de alterações orçamentárias que envolvam fontes próprias.

As estimativas e reestimativas devem ser apresentadas sempre que as UOs considerarem inadequadas as previsões de arrecadação divulgadas pela SOF ou quando se tratar de uma nova receita. Cabe destacar que, nos segundo e terceiro momentos de reestimativa, caso a UO tenha expectativa de arrecadação, mas não tenha arrecadado ao menos 50% do valor previsto para o exercício, recomenda-se incluir a reestimativa no SIMEC, mesmo que concorde com a projeção da SOF. Nessa situação, a unidade

deve justificar a baixa arrecadação e indicar o mês em que ocorrerá, a fim de evitar reduções que possam prejudicar a UO, especialmente em relação às alterações orçamentárias.

As propostas inseridas no SIMEC serão analisadas pela SPO e submetidas à apreciação da SOF para reavaliação da previsão de arrecadação.

Desvinculação de Receitas da União (DRU) - Emenda Constitucional (EC) nº 135/2024

Tendo em vista a promulgação da Emenda Constitucional (EC) nº 135, de 2024, na elaboração das estimativas e reestimativas de receitas próprias patrimoniais projetadas no SIMEC, a UO deverá informar o percentual correspondente a 100% da receita prevista para o exercício. Contudo, o montante efetivamente destinado à Unidade Orçamentária corresponderá a 70% do total arrecadado, em conformidade com a nova regra constitucional. Se enquadram como patrimoniais as NRs iniciadas com 13xxxxxx ou 73xxxxxx, conforme Manual Técnico de Orçamento (MTO).

Fluxo para Estimativa e Reestimativa de Fontes Próprias

a) Unidade Orçamentária (UO)

- ✓ Realizar o levantamento das informações necessárias à estimativa ou reestimativa, segundo cada natureza de receita.
- ✓ Efetuar projeção de arrecadação por natureza de receita.
- ✓ Acompanhar a execução da receita (reestimativa).
- ✓ Analisar se houve acréscimo ou decréscimo significativo do valor projetado em relação ao valor definido pela SOF e divulgado em planilha anexada na área de comunicados do SIMEC, para eventual apresentação de justificativas.
- ✓ Inserir a projeção no SIMEC, preenchendo os campos Justificativa, Metodologia e Memória de Cálculo.
- ✓ Encaminhar a projeção para análise da SPO via SIMEC.
- ✓ Acompanhar o status das solicitações no SIMEC, e, no caso de devolução para ajustes da UO, observar as orientações contidas no campo histórico da respectiva natureza de receita, bem como o prazo para devolução.

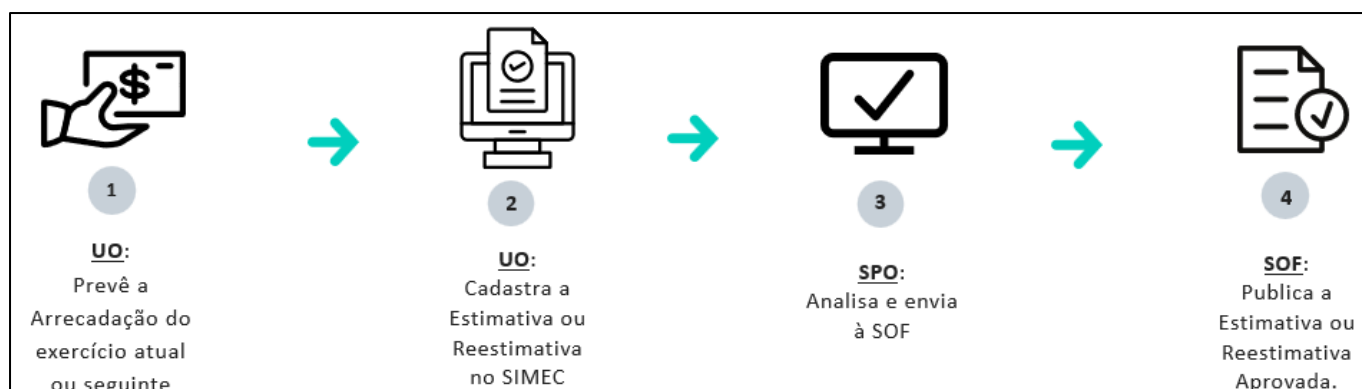
b) Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO)

- ✓ Divulgar no SIMEC planilha contendo a previsão de arrecadação da SOF para cada UO no período correspondente.
- ✓ Captar e avaliar as estimativas ou reestimativas encaminhadas no SIMEC.
- ✓ Devolver às UOs, via SIMEC, as estimativas ou reestimativas que não estejam adequadas ao envio à SOF, para ajustes ou em definitivo.
- ✓ Enviar as estimativas ou reestimativas adequadas à SOF, via Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento (SIOP).
- ✓ Registrar no SIMEC o resultado da avaliação da SOF.

c) Secretaria de Orçamento Federal (SOF)

- ✓ Analisar as estimativas ou reestimativas encaminhadas pela SPO, aprovando ou reprovando-as.
- ✓ Divulgar o resultado da avaliação que comporá o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) ou Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) para as estimativas e reestimativas, respectivamente.

Quadro I - Resumo do fluxo para Estimativa e Reestimativa de Fontes Próprias



Passo a passo para projeção de receitas próprias

Este item apresenta o passo a passo para a elaboração de estimativas e reestimativas de receitas orçamentárias de fontes próprias, acompanhado de exemplos e de modelos de planilhas para a correta construção das metodologias e memórias de cálculo.

Vários setores da UO terão participação no processo de projeção, notadamente quanto à prestação de informações, caso necessárias, que servirão de base para a compilação dos dados que comporão as planilhas apresentadas adiante.

Entretanto, o trabalho parte da premissa básica de que as projeções de receitas próprias apresentadas à SPO, no âmbito de cada UO, serão coordenadas e compiladas pela área de orçamento.

Observações:

- ✓ O cumprimento dos procedimentos descritos neste documento é requisito para que as estimativas e reestimativas de arrecadação encaminhadas pelas UOs à SPO sejam admitidas. Contudo, esse cumprimento não garante a aprovação das solicitações.
- ✓ As estimativas ou reestimativas inseridas em qualquer período pelas UOs poderão, ao longo do exercício, serem revistas/alteradas pela SOF, mesmo que tenham sido aprovadas previamente.

a) Projetar arrecadação da Natureza de Receita (NR)

Elaborar planilha de acompanhamento e projeção, conforme cada NR, cuja apresentação será obrigatória e deverá constar na aba *Arquivos* dos dados de previsão do SIMEC.

A SPO disponibiliza modelos de planilhas para *download* na área de comunicados do SIMEC, passíveis de serem ajustadas à realidade de cada UO.

Atentar-se para:

- ✓ a projeção do exercício corrente (reestimativa) deverá ser composta pela arrecadação já realizada e pela arrecadação prevista até o fim do exercício;
- ✓ a projeção para o exercício seguinte (estimativa PLOA) deverá considerar a arrecadação prevista para aquele exercício e para os três exercícios subsequentes; e
- ✓ não projetar receita própria com base em arrecadações históricas. A execução de anos anteriores deve servir apenas como referencial comparativo em relação às estimativas realizadas, segundo cada momento, com a finalidade de apurar oscilações e elaborar as justificativas correspondentes.

b) Comparar o resultado projetado com as arrecadações e estimativas ou reestimativas ocorridas

Caso seja verificada oscilação relevante entre as arrecadações e as projeções, a UO deve identificar a causa e registrá-la no campo *Justificativa* ao incluir a NR no SIMEC.

No caso das reestimativas apresentadas no decorrer do exercício, em regra, o parâmetro para comparação das projeções realizadas pela UO deve ser a última avaliação divulgada pela SOF.

Cabe ressaltar que as estimativas da SOF são elaboradas de forma sistêmica e se pautam na arrecadação média dos últimos 12 meses, sobre as quais são aplicados índices de atualização (IPCA, INPC etc.), conforme cada NR. Assim, a UO deve verificar a regularidade dessas arrecadações, pois, se houver registros referentes a receitas de meses anteriores, a média poderá ficar distorcida e comprometer as projeções do Órgão Central de Orçamento para os meses seguintes. Caso tal situação seja constatada, a UO deve registrar esta ocorrência no campo *Justificativa* no SIMEC, contestando a projeção da SOF.

É importante registrar que na área de comunicados do SIMEC, encontra-se disponibilizada planilha com informações relativas às arrecadações dos três últimos exercícios e do exercício corrente, além da avaliação vigente divulgada pela SOF, segundo cada período. Esses dados também constam na tela de cada NR a ser preenchida no SIMEC.

c) Elaborar Justificativa, Metodologia e Memória de Cálculo

Uma vez concluída a planilha de projeção e identificada a necessidade de contestar a estimativa ou reestimativa da SOF bem como de indicar uma nova natureza de receita, a UO deverá elaborar Justificativa, Metodologia e Memória de Cálculo, seguindo as orientações registradas nos exemplos constantes deste documento e posteriormente inserir no SIMEC em seus respectivos campos.

Modelos Exemplificativos de Estimativa e Reestimativa de Natureza de Receitas

Serão exemplificadas algumas naturezas de receitas utilizadas no âmbito do MEC. Os exemplos que se seguem partem do pressuposto que os passos “a” e “b”, descritos acima já foram realizados. Sendo assim, os exemplos se referem exclusivamente aos procedimentos relativos ao passo “c” - Elaborar Justificativa, Metodologia e Memória de cálculo.

Descrição dos Campos de Preenchimento Obrigatório no SIMEC

a) Total UO

O campo Total UO será preenchido automaticamente com o resultado da soma das linhas registradas no campo Memória de Cálculo.

Atenção: O SIOP não aceita projeção com valor inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais)

b) Justificativa

Esse campo deve apresentar os argumentos que demonstrem a inadequação da projeção da SOF, fundamentando a necessidade de alteração do valor estimado.

Sob a ótica da receita orçamentária, **são irrelevantes justificativas que apresentem como argumentação a necessidade do gasto, o valor de receita em orçamentos anteriores, o espelho da despesa ou a importância de uma determinada ação**, ou seja, os argumentos apresentados devem ser pautados no comportamento esperado para a receita orçamentária e não na necessidade do gasto.

Alguns exemplos de motivações para alteração nas estimativas ou reestimativas de receita:

- ✓ Quando se tratar de uma receita nova, que não possui histórico de arrecadação;
- ✓ Alterações nas alíquotas ou valores de taxas, tarifas e/ou serviços, aluguéis etc.;
- ✓ Modificação na quantidade de bens imóveis alugados e/ou de produtos comercializados;
- ✓ Receitas impactadas direta ou indiretamente por efeitos decorrentes de alterações legais, contratuais, climáticas etc.; e
- ✓ Receita atípica ou de baixa previsibilidade, de difícil modelagem, como por exemplo as receitas oriundas de restituições, convênios, doações, inscrições em concursos, privatizações, entre outras.

É desejável, sem prejuízo da apresentação dos motivos elencados acima, que sejam descritos os fatos geradores das naturezas de receitas.

Quando a unidade orçamentária prevê que a arrecadação de determinada receita ocorrerá de forma pontual em um mês específico, ou concentrada em um número reduzido de meses, é necessário registrar essa expectativa na justificativa.

c) Metodologia

Registrar a metodologia significa informar o método e/ou as fórmulas utilizados para o cálculo do valor que está sendo solicitado. Esse registro deve ser feito de forma que a Setorial e o Órgão Central de Orçamento consigam não só compreender, mas também reproduzir o processo, a fim de obter resultados idênticos.

d) Memória de Cálculo

Apresenta os valores adotados para cada um dos parâmetros utilizados no campo metodologia, explicitando os cálculos que reproduzem o valor final solicitado para a receita em questão.

Para o preenchimento da Memória de Cálculo, o usuário deverá incluir dados exclusivamente numéricos e escolher a operação utilizada na fórmula. Após, o valor total será calculado automaticamente e refletido no campo Total UO. O Manual para preenchimento deste campo está disponível na área de comunicados do SIMEC.

Observações:

- ✓ Nos casos envolvendo receitas de Convênios e Doações, o campo Metodologia deverá identificar quais são os Convênios ou Doações em questão e o momento em que ocorrerá a arrecadação. Já o campo Memória de Cálculo deverá apresentar os valores totais esperados, e, quando for o caso, o número de parcelas bem como o valor de cada parcela.
- ✓ Caso sejam anexadas planilhas, elas deverão estar no formato *excel* ou assemelhado e com seus devidos totais, os quais devem coincidir com as informações do campo Memória de Cálculo e Total UO.
- ✓ As UOs podem considerar para a correção inflacionária os índices divulgados pelos entes governamentais a exemplo do Focus do Banco Central do Brasil.

Modelos de Metodologia e Memória de Cálculo:

- **Aluguéis e Arrendamentos:**

Metodologia: Quantidade de bens locados X valor médio do aluguel X nº de meses

Memória de cálculo (só valores): $10 \times R\$ 1.000,00 \times 12 = R\$ 120.000,00$

- **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos:**

Metodologia: Quantidade de vagas do concurso X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição

Memória de cálculo (só valores): $550 \times 65 \times R\$ 45,00 = R\$ 1.608.750,00$

- **Convênio:**

Metodologia:

a) Convênio ABC/20XX: nº de parcelas de desembolso (Arrecadação em julho, setembro e novembro) X valor médio de cada parcela de desembolso;

b) Convênio XYZ/20XX: nº de parcelas de desembolso (Arrecadação em agosto, outubro e dezembro) X valor médio de cada parcela de desembolso.

Memória de cálculo (só valores):

a) $3 \times R\$ 1.500.000 = R\$ 4.500.000,00$

b) $3 \times R\$ 1.000.000 = R\$ 3.000.000,00$

Total Geral: R\$ 7.500.000,00

Exemplos com Planilhas

a) 1.3.1.1.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos – Principal

Para essa natureza de receita, obrigatoriamente, deverá ser anexada no SIMEC planilha contendo o nome do contratante, a descrição do bem alugado, a vigência do contrato, a periodicidade de reajuste, o índice de reajuste, a projeção mês a mês e o valor total, conforme modelo da PLANILHA1.

Sabendo-se que existem diferenças no processo de projeção do ano corrente (valor arrecadado + valor projetado para os meses seguintes) e do ano seguinte (apenas projeção), o exemplo da NR a seguir será composto de planilha do ano corrente (ANO T) e seguinte (ANO T+1). Para os demais casos, será exemplificada apenas a projeção do ANO T, cabendo à UO, no processo de acompanhamento, manter as duas projeções.

Total UO:

R\$ 140.064

Justificativa:

Essa reestimativa se deve pelo decréscimo verificado na projeção da NR de aluguéis e arrendamentos no Ano T em relação à última avaliação divulgada pela SOF. Esse decréscimo se justifica em função da metodologia por ela adotada, que considerou os últimos 12 meses de arrecadação, nos quais houve pagamentos acumulados de meses anteriores a esse período, o que tendenciou a média de arrecadação. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantina nos diversos campus universitários.

Metodologia:

Quantidade de bens locados X valor médio do aluguel X nº de meses

Memória de Cálculo:

$8 \times R\$ 1.459,00 \times 12 = R\$ 140.064,00$

PLANILHA 1
Aluguéis e Arrendamentos

RS 1,00

PROJEÇÃO ANO T																					ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES			
DADOS DO CONTRATO								ARRECADADO												TOTAL		ANO T-1	ANO T-2		
ITEM	Nº CONTRATO /LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DO BEM ALUGADO / ARRENDADO	INICIO	TÉRMINO	PERIODIC REAJUSTE	ÍNDICE REAJ	VALOR MENSAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ						
1	CONT XXX - BANCO DO BRASIL	POSTO DE ATEND	jan/XX	dez/YY	ANUAL	IPCA	293	293	293	293	293	293	293	293	293	293	293	293	293	293	3.520	160.000	135.600	128.769	
2	CONT XXX - HOTEL ESCOLA	REST-HOTEL ESCOLA	jan/XX	dez/YY	ANUAL	IPCA	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	4.354	52.242				
3	CONT XXX - DURVAL DA SILVA	CANTINA-FORTALEZA	jan/XX	dez/YY	ANUAL	IPCA	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	3.426	41.117				
4	CONT XXX - CARLOS DE SOUSA FILHO	CANTINA/PARACURU	jan/XX	dez/YY	ANUAL	IPCA	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	9.600				
5	1 ADITIVO CONT XXX -ANDREA CARLA SÁ	CANTINA/LIMOEIRO NT	jan/XX	dez/YY	ANUAL	IPCA	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017	12.201				
6	CONT XXX - MARIA AUXILIADORA SILVA	CANTINA-JUAZEIRO	mar/XX	fev/YY	ANUAL	IPCA	1.643	0	0	1.643	1.643	1.643	1.643	1.643	1.643	1.643	1.643	1.643	1.643	1.643	16.426				
7	CONT XXX - PAULO RAMOS MARINS	CANTINA - CRATEUS	abr/XX	mar/YY	ANUAL	IPCA	430	0	0	430	430	430	430	430	430	430	430	430	430	430	3.870				
8	LOCAÇÕES EVENTUAIS							200	20	50											1.070				
TOTAL ANO T								11.963	10.090	9.910	11.583	11.963	11.963	11.963	11.963	11.963	11.963	11.963	11.963	11.963	12.763	140.047			
VALOR MÉDIO MENSAL EM FUNÇÃO DOS BENS LOCADOS																					1.459				
																					140.064,00				

VALORES REAJUSTADOS

INCLUSÃO DE NOVO CONTRATO

Aluguéis e Arrendamentos

RS 1,00

PROJEÇÃO ANO T + 1																						
DADOS DO CONTRATO								PROJETADO												TOTAL		
ITEM	Nº CONTRATO /LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DO BEM ALUGADO / ARRENDADO	INICIO	TÉRMINO	PERIODIC REAJUSTE	ÍNDICE REAJ	VALOR MENSAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
1	CONT XXX - BANCO DO BRASIL	POSTO DE ATEND	jan/XX	dez/YY	ANUAL	IPCA	302	302	302	302	302	302	302	302	302	302	302	302	302	302	3.626	
2	CONT XXX - HOTEL ESCOLA	REST-HOTEL ESCOLA	jan/XX	dez/YY	ANUAL	IPCA	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	4.484	53.810	
3	CONT XXX - DURVAL DA SILVA	CANTINA-FORTALEZA	jan/XX	dez/YY	ANUAL	IPCA	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	3.529	42.351	
4	CONT XXX - CARLOS DE SOUSA FILHO	CANTINA/PARACURU	jan/XX	dez/YY	ANUAL	IPCA	824	824	824	824	824	824	824	824	824	824	824	824	824	824	9.888	
5	1 ADITIVO CONT XXX -ANDREA CARLA SÁ	CANTINA/LIMOEIRO NT	jan/XX	dez/YY	ANUAL	IPCA	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	1.047	12.567	
6	CONT XXX - MARIA AUXILIADORA SILVA	CANTINA-JUAZEIRO	mar/XX	fev/YY	ANUAL	IPCA	1.643	1.643	1.643	1.692	1.692	1.692	1.692	1.692	1.692	1.692	1.692	1.692	1.692	1.692	20.204	
7	CONT XXX - PAULO RAMOS MARINS	CANTINA - CRATEUS	abr/XX	mar/YY	ANUAL	IPCA	430	430	430	430	443	443	443	443	443	443	443	443	443	443	5.275	
8	CONT XXX - GLÓRIA FERNANDES	NOVA CANTINA - XXXX	jan/XX	dez/YY	ANUAL	IPCA	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	14.400	
9	LOCAÇÕES EVENTUAIS																				1.200	
TOTAL ANO T+1							13.459	13.459	13.459	13.509	13.522	13.522	13.522	13.522	13.522	13.522	13.522	13.522	13.522	13.522	14.722	163.321
VALOR MÉDIO MENSAL EM FUNÇÃO DOS BENS LOCADOS																					1.512	

b) 1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal**Total UO:**

R\$ 70.000

Justificativa:

A reestimativa é necessária tendo em vista o decréscimo verificado na projeção dessa NR, em relação à última avaliação da SOF e ao valor arrecadado no Ano T-1, decorrente da redução do montante médio aplicado em função das retiradas ao longo do ano, o que impacta a remuneração da aplicação. O fato gerador principal da referida receita se origina das receitas de convênios não utilizadas e aplicadas em conta remunerada.

Metodologia:

Montante médio aplicado X taxa de juros/ano

Memória de Cálculo:

R\$ 3.500.000,00 X 2,0% aa = R\$ 70.000,00
--

Caso a UO, opte por elaborar a planilha com a aplicação do critério de rendimento, mês a mês, atentar-se para as oscilações do montante aplicado em função das retiradas; dos rendimentos auferidos e das taxas de juros mensais que podem se somar ao valor principal. Todos esses elementos tendem a variar ao longo dos meses e impactar no valor final.

PLANILHA 2
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ANO T				ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES	
MONTANTE APLICADO (*)	JUROS SELIC (*)	PERIODICIDADE DE RENDIMENTO	RENDIMENTO ANUAL		ANO T-1	ANO T-2
3.500.000	2,0%	ANUAL	70.000	103.000	101.000	85.000

(*) Valores médios anuais.

c) 1.4.1.1.01.0.1 - Receita Agropecuária – Principal**Total UO:**

R\$ 93.868

Justificativa:

Essa reestimativa se deve ao decréscimo constatado em relação à última posição estimada pela SOF sobre o montante ora projetado que se justifica em função da menor produção de carnes neste exercício. Os fatos geradores desta NR se originam da venda de produtos agrícolas (banana, manga, acerola etc.) e produtos animais (leite in natura, ovos, ovinos, codornas, suínos, toucinho etc.)
--

Metodologia:

Quantidade de produtos agropecuários passíveis de comercialização no ano (por unidade de medida) X valor médio dos produtos; a) ovos de codorna, ovino vivo, codornas vivas/abatidas (unidade); b) bananas, manga, acerola (caixa); c) suíno vivo, toucinho, tripa, kit mocotó (quilo); d) Leite (litro).

Memória de Cálculo:

a) $12.050 \times R\$ 1,78 = R\$ 21.500,00$ b) $336 \times R\$ 10,05 = R\$ 3.378,00$ c) $7.950 \times R\$ 8,51 = R\$ 67.650,00$ d) $670 \times R\$ 2,00 = R\$ 1.340,00$
--

VALOR TOTAL: R\$ 93.868,00

PLANILHA 3 - RECEITA AGROPECUÁRIA

R\$ 1,00

PRODUTOS	UNID MEDIDA	VAOR UNIT	PROJEÇÃO ANO T		ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES				
			QTDE	VALOR		ANO T-1	ANO T-2			
BANANAS	CX	10,00	304	3.040						
MANGA	CX	11,00	18	198						
ACEROLA	CX	10,00	14	140						
TOTAL VEGETAL			336	3.378						
LEITE	L	2,00	670	1.340						
OVOS CODORNA	UNID	0,50	10.000	5.000						
OVINO VIVO	UNID	250,00	50	12.500						
CODORNAS VIVAS/ABATIDAS	UNID	2,00	2.000	4.000						
SUINO VIVO	KG	9,00	6.000	54.000						
TOUCINHO	KG	7,00	1.700	11.900						
TRIPA	KG	7,00	140	980						
KIT MOCOTO	KG	7,00	110	770						
TOTAL ANIMAL			20.670	90.490						
TOTAL GERAL			21.006	93.868						
RESUMO	UNID MEDIDA	QTDE	PREÇO MÉDIO	VALOR				110.108	125.000	89.000
	UNID	12.050	1,78	21.500,00						
	CX	336	10,05	3.378,00						
	KG	7.950	8,51	67.650,00						
	L	670	2,00	1.340,00						
	TOTAL	21.006	22	93.868,0						

d) 1.5.1.1.01.0.1 - Receita Industrial – Principal**Total UO:**

R\$ 33.300

Justificativa:

A reestimativa da presente natureza de receita se justifica devido ao significativo aumento em relação à última posição estimada pela SOF. Esse aumento decorre, principalmente, da maior produção de queijos e doces tendo em vista a grande procura por esses itens. O fato gerador dessa receita se origina da produção de derivados do leite, doces e carnes.

Metodologia:

Quantidade produzida por ano X valor unitário médio

- a. Iogurte em litros;
- b. Queijo e salsichas em kg;
- c. Linguiças em kg; e
- d. Potes de doces em unidades.

Memória de Cálculo:

- a. $1.500 \times R\$ 7,00 = R\$ 10.500,00$
- b. $1.450 \times R\$ 6,00 = R\$ 8.700,00$
- c. $500 \times R\$ 9,00 = R\$ 4.500,00$
- d. $800 \times R\$ 12,00 = R\$ 9.600,00$

VALOR TOTAL = R\$ 33.300,00

PLANILHA 4 - RECEITA INDUSTRIAL

R\$ 1,00

PRODUTOS	UNID MEDIDA	VAOR MÉDIO UNITÁRIO	PROJEÇÃO ANO T		ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES	
			QTDE	VALOR (R\$ 1,00)		ANO T-1	ANO T-2
PRODUÇÃO DE IOGURTE	L	7,00	1.500	10.500			
PRODUÇÃO DE QUEIJO E SALSICHAS	KG	6,00	1.450	8.700			
PRODUÇÃO DE LINGUIÇAS	KG	9,00	500	4.500			
PRODUÇÃO DE POTES DE DOCES	UNID	12,00	800	9.600			
TOTAL				33.300			
					21.500	21.800	21.600

e) 1.6.1.1.01.0.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral – Principal

Essa natureza de receita possibilita a prestação de diversos serviços administrativos e comerciais gerais por parte de cada unidade arrecadadora. Essas arrecadações podem resultar em metodologias e memórias de cálculo distintas, motivo pelo qual, obrigatoriamente, deverá ser elaborada planilha relativa a esses serviços, conforme modelo da PLANILHA 5 apresentado a seguir.

Nesse sentido, para projeção da NR em questão, deverão ser adotadas metodologias e memórias de cálculo em função dos itens mais expressivos no contexto da arrecadação dessa tipologia de receita, tais como: serviços de hospedagem; serviços de alimentação; serviços administrativos gerais; serviços de comercialização de livros, periódicos, material escolar e de publicidade; serviços educacionais; serviços veterinários; serviços de estudos e pesquisas; serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos; serviços recreativos e culturais; serviços de reparação, manutenção e instalação, etc.

Recomenda-se descrever de forma sucinta, no campo Justificativa, o que é feito em cada item.

Total UO:

R\$ 7.066.481

Justificativa:

A projeção dessa natureza de receita apresenta crescimento sobre o estimado pela SOF na última avaliação. Tal variação se deve principalmente à formalização de novos contratos:

- a) Contrato 57/20XX, formalizado com a Instituição MMM, visando a realização do curso XX;
- b) Contrato 60/20XX, formalizado com a empresa LLLL, visando a prestação de Serviço XX.

O fato gerador principal da referida receita se origina da prestação de serviços diversos, tais como: cursos, seminários, capacitações, serviços prestados pelo hospital veterinário, serviços de comercialização de refeições em cantinas, hospedagens e taxas de biblioteca.

Metodologia:

- a) Prestação de serviços diversos = nº de contratos X valor médio anual;
- b) Refeições = Quantidade de refeições por mês X valor médio unitário da refeição X número de meses; e
- c) Hospedagem = Quantidade de diárias por mês X valor unitário da diária X número de meses.

Memória de Cálculo:

- a) $8 \times R\$ 418.310,09 = R\$ 3.346.480,72$
- b) $160.000 \times R\$ 1,5625 \times 12 = R\$ 3.000.000,00$
- c) $300 \times R\$ 200,00 \times 12 = R\$ 720.000,00$

VALOR TOTAL: R\$ 7.066.480,72

PLANILHA 5 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS

R\$ 1,00

ITEM	TIPOLOGIA	VIGÊNCIA	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR GLOBAL	PROJEÇÃO ANO T (RECEBIDO / A RECEBER)	ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES	
								ANO T-1	ANO T-2
1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS					7.059.042	3.346.481			
1	42/20XX	20XX/20XX	SSSS	Curso de Especialização em Gestão do Desenvolvimento Territorial (MSa)	2.497.657	749.297			
2	09/20XX	20XX/20XX	XXXX	Especialização em Gestão do Desenvolvimento Territorial	500.019	400.015			
3	45/20XX	20XX/20XX	GGGG	Curso de Especialização em Engenharia de Segurança 2019	506.250	250.000			
4	48/20XX	20XX/20XX	YYYY	Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania	600.000	300.000			
5	13/20XX	20XX/20XX	HHHH	Curso de especialização em segurança de barragens	472.500	306.860			
6	54/20XX	20XX/20XX	JJJJ	Curso de Mestrado Profissional em Administração parceria FIOCRUZ	640.000	544.000			
7	57/20XX	20XX/20XX	MMMM	Curso sobre Fenótipos da Asma: Indo além do paradigma atópico/não-atópico	1.092.616	546.308			
8	60/20XX	20XX/20XX	LLLL	Prestação de Serviço de Controle de Qualidade e Higiênico Sanitário no Âmbito da RLAM	750.000	250.000			
2. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO				Nº DE REFEIÇÕES / DIÁRIAS / MÊS	VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO / DIÁRIA	Nº DE MESES			
							3.720.000		
HOSPEDAGEM E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO				Estudantes	150,000	1,50	12	2.700.000	
				Docentes	5,000	2,00	12	120.000	
				Visitantes	5,000	3,00	12	180.000	
				Hospedagem	300	200,00	12	720.000	
TOTAL								7.066.481	6.130.018
									6.120.086
									5.960.100

f) 1.6.1.1.02.0.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal

Essa natureza de receita deverá demonstrar de forma obrigatória e detalhada quais os concursos ou processos seletivos que se pretende realizar, a expectativa de inscritos e o valor da inscrição, devendo ser apresentada, conforme modelo da PLANILHA 6.

No caso de concursos públicos realizados pelos Institutos e Universidades Federais, para ingresso de servidores, as estimativas deverão se atentar ao quantitativo de vagas autorizadas pelas secretarias finalísticas para cada Instituição.

Total UO:

R\$ 3.990.000

Justificativa:

A projeção dessa natureza de receita apresenta decréscimo sobre o valor projetado pela SOF, tendo em vista que serão ofertadas menos vagas para a realização de concurso público para provimento de servidores, previsto para ocorrer no segundo semestre do ano. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de vestibulares, sendo um no primeiro e outro no segundo semestre.

Metodologia:

Quantidade de vagas do concurso X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição a) Concurso público para docentes; b) Concurso público para técnicos-administrativos; e c) Vestibular.
--

Memória de Cálculo:

a) $30 \times 250 \times R\$ 100,00 = R\$ 750.000,00$ b) $20 \times 180 \times R\$ 100,00 = R\$ 360.000,00$ c) $1600 \times 30 \times R\$ 60,00 = R\$ 2.880.000,00$

VALOR TOTAL = R\$ 3.990.000,00

PLANILHA 6 - Concursos e Processos Seletivos

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ANO T					ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES	
TIPO	QTDE DE VAGAS	QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	PROJEÇÃO ANUAL		ANO T-1	ANO T-2
1. CONCURSOS PÚBLICOS						500.000	0
DOCENTES	30	250	100,00	750.000			
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	20	180	100,00	360.000			
2. PROCESSOS SELETIVOS						2.700.000	2.650.000
1º SEMESTRE	800	30	60,00	1.440.000			
2º SEMESTRE	800	30	60,00	1.440.000			
TOTAL					3.990.000	5.490.000	3.200.000

g) 1.6.3.1.01.0.1 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal – Principal**Total UO:**

R\$ 12.000.000

Justificativa:

<p>O aumento dessa natureza de receita verificado na projeção do Ano T em relação à estimativa da SOF decorreu de pagamentos de contratantes que deveriam ocorrer no primeiro semestre. Registre-se que a metodologia adotada pela SOF, ao examinar os últimos 12 meses de arrecadação, deixou de considerar o efeito desses pagamentos, o que tendenciou a média de arrecadação para baixo.</p>
--

<p>O fato gerador da referida receita se origina de 2 contratos firmados com a Secretaria de Saúde do Estado de MG, visando:</p>
--

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none">1) a execução de serviços para diagnóstico precoce de toxoplasmose gestacional e congênita; e2) prestação de serviços para diagnóstico laboratorial da toxoplasmose aguda nas gestantes e em recém-nascidos, por meio da realização de testes de triagem e confirmatórios com garantia de apoio logístico ao fluxo de exames e resultados na rede de atenção à saúde da gestante e neonato. |
|--|

Metodologia:

Quantidade de contratos X valor médio anual

Memória de Cálculo:

$2 \times R\$ 6.000.000,00 = R\$ 12.000.000,00$

PLANILHA 7 - Serviços de Atendimento à Saúde							R\$ 1,00		
PROJEÇÃO ANO T							ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES	
ITEM	Nº DO CONTRATO	CONTRATANTE	OBJETO	INÍCIO	TÉRMINO	ANOT (RECEBIDO / A RECEBER)		ANO T-1	ANOT-2
1	Contrato de prestação de serviços SES/MG nº 137/20YY entre a SES e UFMG/FM/NUPAD.	Secretaria do Estado da Saúde/MG	Execução de serviços para diagnóstico precoce de toxoplasmose gestacional e congênita.	09/11/20YY	09/11/20XX	5.000.000			
2	Contrato de prestação de serviços SES/MG a ser celebrado entre a SES e UFMG/FM/NUPAD-OFDG 021-18	Secretaria do Estado da Saúde/MG	Prestação de serviços para diagnóstico laboratorial da toxoplasmose aguda nas gestantes e em recém-nascidos, por meio da realização de testes de triagem e confirmatórios com garantia de apoio logístico ao fluxo de exames e resultados na rede de atenção à saúde da gestante e neonato.	07/07/20YY	07/07/20XX	7.000.000			
TOTAL						12.000.000	9.000.000	10.896.000	8.549.033

h) 1.6.1.1.04.0.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal**Total UO:**

R\$ 59.100

Justificativa:

A projeção dessa NR se deve à formalização de 2 contratos para prestação de serviços de análise de solo e de mananciais hídricos, com as empresas ZZZZ e WWW, respectivamente. O fato gerador da referida receita se origina da prestação de serviços de análises tecnológicas realizada pelos laboratórios da Instituição mediante contratos com entes da sociedade civil e/ou pública. Esse fato aumentou a projeção de arrecadação dessa NR em relação ao projetado pela SOF. A arrecadação dessa NR será efetivada até o mês XXXX/202X.

Metodologia:

Quantidade de contratos formalizados X valor médio dos contratos
--

Memória de Cálculo:

$2 \times R\$ 29.550,00 = R\$ 59.100,00$
--

PLANILHA 8 - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ANO T							ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES		
ITEM	CONTRATO Nº	CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	TIPO DE SERVIÇO / ANÁLISE	QTDE DE SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO		VALOR ANUAL	ANO T-1	ANO T-2
UNIDADE PRESTADORA DO SERVIÇO: LABSAT					1.990	23,17	46.100			
1	XXXXX	ZZZZZ	Serviços de análise de solo	FERTILIDADE DO SOLO	800	18,00	14.400			
				MICRONUTRIENTES DO SOLO	400	25,00	10.000			
				DENSIDADE + GRANULOMETRIA	200	15,00	3.000			
				TECIDO VEGETAL	500	32,00	16.000			
				ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO	60	20,00	1.200			
				COMPOSTO ORGÂNICO	30	50,00	1.500			
UNIDADE PRESTADORA DO SERVIÇO: LASAP					88	147,73	13.000			
2	YYYYY	WWWWW	Serviços de análise de mananciais hidricos	POTABILIDADE	70	160,00	11.200			
				QUALIDADE DA ÁGUA	18	100,00	1.800			
TOTAL					2.078	28,44	59.100	-	25.000	38.760

i) 2.2.1.3.01.0.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal

Total UO:

R\$ 259.800

Justificativa:

A projeção dessa natureza de receita apresenta variação significativa de crescimento sobre o último valor estimado pela SOF e de exercícios anteriores, tendo em vista que serão realizados leilões em 202X, que não ocorreram em períodos anteriores. A realização dos leilões está prevista para o mês de XXX. O fato gerador da referida receita origina-se de leilões de gado e automóveis de passeio realizados em eventos da Instituição.

Metodologia:

Quantidade de bem móvel ou semovente a ser leiloadado X preço mínimo (média)

- a. Cabeça de gado macho;
- b. Cabeça de gado fêmea; e
- c. Automóvel de passeio.

Memória de Cálculo:

- a. 18 x R\$ 1.100,00 = R\$ 19.800,00
- b. 10 x R\$ 4.000,00 = R\$ 40.000,00
- c. 20 x R\$ 10.000,00 = R\$ 200.000,00

VALOR TOTAL = R\$ 259.800,00

Observação: A receita registrada nessa NR, em regra geral, é destinada ao financiamento de Despesas de Capital, devendo estar associada às Fontes de Recursos 048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social ou 051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital.

PLANILHA 9 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ANO T				ÚLTIMA POSIÇÃO ESTIMADA SOF NO ANO T	ARREC ANOS ANTERIORES	
IDENTIFICAÇÃO DO BEM MÓVEL OU SEMOVENTE	QTDE	PREÇO MÍNIMO	TOTAL		ANO T-1	ANO T-2
Cabeça de gado macho	18	1.100,00	19.800			
Cabeça de gado fêmea	10	4.000,00	40.000			
Automóveis de passeio diversos	20	10.000,00	200.000			
TOTAL			259.800	25.000	-	-

j) Multas e Juros para Quaisquer Tipos de Receitas

Acerca dessa natureza de receita é possível inferir que se trata de uma natureza cuja arrecadação é incerta, o que dificulta a fixação de uma metodologia precisa. Essa situação tem levado as UOs a se pautarem em perfil médio de arrecadação para a sua projeção.

Em regra, as tipologias de Naturezas de Receitas se classificam em:

- Principal - nas quais são contabilizadas as arrecadações ordinárias originadas do fato gerador de cada receita orçamentária. Ex.: “1.3.1.1.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal”;
- e
- Multas e Juros - nas quais são contabilizadas as arrecadações decorrentes da incidência de multas e juros aplicadas sobre os fatos geradores das receitas classificadas como principal, em decorrência de descumprimentos contratuais ou legais. Ex.: “1.3.1.1.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros”.

Como forma de evitar projeção de receitas oriundas de multas e juros realizada exclusivamente em função de médias de arrecadações pretéritas, sugere-se a adoção da metodologia constante no modelo da PLANILHA 10.

Total UO:

R\$ 36.497

Justificativa:

Trata-se de NR cuja arrecadação é incerta, portanto, a variação eventualmente verificada em relação a períodos anteriores, decorre da maior ou menor incidência de multas e juros sobre o fato gerador principal. Esse valor projetado será efetivamente arrecadado até o mês de XXXX/202X.

Metodologia:

Valor do contrato sujeito a multas e juros X percentual contratual de multa e juros

Memória de Cálculo:

R\$ 1.026.000,00 X 3,5572% = R\$ 36.496,87
--

PLANILHA 10 - Multas e Juros

DESCRIÇÃO	MONTANTE DO CONTRATO SUJEITO A MULTAS E JUROS	% CONTRATUAL DE MULTAS E JUROS	TOTAL DE MULTAS E JUROS
CONTRATO XXX	1.026.000	3,557%	R\$ 36.496,87

k) Receita de Convênio

Essa natureza de receita pode ser derivada da transferência entre Órgãos Públicos da União, Estados e Municípios. Também se aplica para Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União. A premissa para apresentação dessa NR é a existência do **Termo de Convênio ou Termo Aditivo assinado e vigente** e que prevejam desembolso naquele exercício.

É essencial atentar-se para o cronograma de desembolso/cláusula de execução do convênio, uma vez que as informações contidas nesse item do termo de convênio servirão de base para a definição da natureza de receita, tendo em vista que estas são classificadas em duas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital.

Conforme inciso III, Art. 2º, do Decreto nº 11.531/2023, considera-se convênio de receita o ajuste, sob regime de mútua cooperação, em que:

a) órgão ou entidade da administração pública federal recebe recursos para a execução de programa estadual, distrital ou municipal; ou

b) órgão ou entidade da administração pública federal integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União recebe recursos para a execução de programa a cargo de entidade integrante do Orçamento de Investimento da União.

No processo de análise das reestimativas de receitas de convênios deverão ser apresentados no SIMEC, os respectivos instrumentos na sua forma integral (convênio, acordo, ajuste, termo de cooperação etc.) **devidamente assinados** pelas partes, bem como os seus respectivos aditivos e comprovantes de publicação de extratos no Diário Oficial da União (DOU).

Nesses casos, o parâmetro de avaliação da reestimativa será o próprio instrumento firmado ou que se pretende firmar e o seu respectivo cronograma de desembolso. Históricos de arrecadações presentes ou pretéritas não constituem parâmetros para essa finalidade.

Obrigatoriamente, deverá ser anexada no SIMEC planilha contendo as informações pertinentes a cada convênio firmado, conforme modelo da PLANILHA 11 reproduzida abaixo, bem como os instrumentos e seus aditivos devidamente assinados.

Total UO:

R\$ 318.000

Justificativa:

O valor previsto dessa NR corresponde ao pactuado no Termo de Convênio nº XXX/20XX, para realização do projeto Minha Praça, firmado entre a Faculdade de Arquitetura e a Prefeitura XXXX; com vigência de 202X a 202Y tendo como objeto (descrever o objeto) e Convênio nº YYY/20XX, que prevê como objeto a concessão de bolsas de pesquisa para alunos de mestrado, firmado entre essa Universidade e a Empresa YYY com a vigência de 1 ano e meio.

Metodologia:

Número de parcelas X valor médio de cada parcela
--

- | |
|--|
| a. Termo de Convênio nº XXX/20XX (arrecadação em setembro) |
| b. Convênio nº YYY/20XX (arrecadação em dezembro) |

Memória de Cálculo:

a. 1 X R\$ 200.000,00 = R\$ 200.000,00
--

b. 1 X R\$ 118.000,00 = 118.000,00

VALOR TOTAL = R\$ 318.000,00

PLANILHA 11 - CONVÊNIOS

() UNIÃO E SUAS ENTIDADES; () ESTADO E DF E SUAS ENTIDADES; () MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES; E () INSTITUIÇÕES PRIVADAS

INSTRUMENTO	TÍTULO DO DOCUMENTO ANEXADO NO SIMEC	CONCEDENTE	OBJETO	VIGÊNCIA		CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR GLOBAL DO INSTRUMENTO			CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						TOTAL ESTIMADO PELA UO PARA 20XX	OUTRAS OBSERVAÇÕES RELEVANTES	
				INÍCIO	TÉRMINO		PREVISTO	ARREC ATÉ A DATA	SALDO A ARRECADAR	ANO X		ANO Y		ANO Z				
										PREVISTO NO ANO	ARREC NO ANO	PREVISTO NO ANO	ARREC NO ANO	PREVISTO NO ANO	ARREC NO ANO			
Identificar o instrumento e seu respectivo número (Convênio, Termo de Cooperação Técnica, Acordos, Portaria, etc)	Identificar o título do arquivo anexado no SIMEC	Identificar quem é o concedente	Especificar o objeto do convênio (motivo comum entre as partes que levaram a firmar o Instrumento) NÃO INFORMAR OBJETO GENÉRICO QUE NÃO PERMITA IDENTIFICAR A ATIVIDADE QUE SERÁ DESENVOLVIDA PELA UO	Informar o ano de início da vigência do instrumento	Informar o ano do término da vigência do instrumento	Informar se o instrumento visa auferir uma receita corrente ou de capital	Não preencher estas colunas, pois são fórmulas, cujo resultado provém dos dados constantes do cronograma de desembolso			Previsto no ano: Informar o valor previsto para o desembolso do Instrumento, conforme o cronograma de desembolso pactuado. A soma dos montantes previstos deverá corresponder ao valor total do Instrumento pactuado. Arrecadado no ano: Informar o que efetivamente foi repassado à UO pelo concedente. *Caso existam previsão de parcelas em anos anteriores a 20XX ou posteriores a 20YY, favor incluir colunas e refazer as fórmulas do valor global do Instrumento. *Caso não tenha ocorrido arrecadação em conformidade com o cronograma de desembolso pactuado, apresentar justificativas na coluna OUTRAS OBSERVAÇÕES RELEVANTES.						Informar o valor previsto para o PLOA-20XX. Este valor deverá ser inserido no SIMEC. (Caso o valor não coincida com o montante constante do Cronograma de Desembolso, apresentar justificativa no campo "OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES").	Acrescentar qualquer observação que seja relevante para que permita à SPQ/MEC analisar a proposta de Estimativa/Reestimativa apresentada, sem prejuízo da obrigatoriedade de preenchimento dos campos específicos do SIMEC.	
TOTAL GERAL							TOTAL	318.000	-	318.000	318.000	-	-	-	-	-	-	-
							CORRENTE	118.000	-	118.000	118.000	-	-	-	-	-	-	-
							CAPITAL	200.000	-	200.000	200.000	-	-	-	-	-	-	-
Termo de Convênio nº XXX/20XX	Termo de Convênio nº XXX/20XX	Prefeitura XXXX	Descrever objeto	20XX	20YY		TOTAL	200.000	-	200.000	200.000	-	-	-	-	-	-	
							CORRENTE	-	-	-								
							CAPITAL	200.000	-	200.000	200.000							
Convênio nº YYY/20XX	Convênio nº YYY/20XX	Empresa YYYY	Descrever objeto	20XX	20YY		TOTAL	118.000	-	118.000	118.000	-	-	-	-	-	-	
							CUSTEIO	118.000	-	118.000	118.000							
							CAPITAL	-	-	-								

IMPORTANTE:

- . OS CAMPOS EM "AZUL" INFORMAM COMO DEVEM SER PREENCHIDOS OS CAMPOS EM "LARANJA";
- . SÓ DEVEM SER PREENCHIDOS OS CAMPOS EM "LARANJA". OS CAMPOS EM "BRANCO" SÃO FÓRMULAS, CUJOS RESULTADOS APARECEM NA MEDIDA EM QUE OS CAMPOS EM "LARANJA" SÃO PREENCHIDOS.
- . PARA CADA TIPO DE CONVÊNIO (UNIÃO, ESTADO, MUNICÍPIO OU INSTITUIÇÃO PRIVADA) DEVERÁ CORRESPONDER A UMA PLANILHA PREENCHIDA PARA AQUELA FINALIDADE.
- . EXCLUIR COLUNAS E LINHAS NÃO UTILIZADAS, ATENTANDO PARA A REVISÃO DAS FÓRMULAS.

Ementário de Classificação das Receitas Orçamentárias da União

O Ementário de Classificação das Receitas Orçamentárias da União, elaborado pela Secretaria de Orçamento Federal, tem por finalidade elencar as naturezas de receitas, conforme a sua codificação, contendo:

- Descrição;
- Destinação legal; e
- Amparo legal.

Contempla, ainda:

- Descrição das fontes de recursos, detalhadas por Grupo e especificações;
- Anexo I, que contém a relação das naturezas de receitas da União com indicador de Resultado Primário e fontes de recursos; e
- Anexo II, que contém a relação de fontes de recursos e respectivas naturezas de receitas.

[Link: https://siop.planejamento.gov.br/siop/VisualizarEmentario](https://siop.planejamento.gov.br/siop/VisualizarEmentario)

Material de Apoio

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Senado Federal**. Brasília, 1988.

_____. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Presidência da República**. Brasília, 2000.

_____. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Presidência da República**. Brasília, 1964.

_____. Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023. Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão. **Presidência da República**. Brasília, 2023.

_____. Manual Técnico de Orçamento de 2026 (MTO 2026). **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília, 2026.

_____. Portaria Conjunta STN/SOF nº 650, de 24 de setembro de 2019. Altera o art. 2º e o Anexo I da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001. **Ministério da Economia**. Brasília, 2019.

_____. Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021. Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Ministério da Economia**. Brasília, 2021.

_____. Portaria SOF/ME Nº 5.118, de 4 de maio de 2021. Dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza de receita para aplicação no âmbito da União. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília, 2021.

_____. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira. **Secretaria de Orçamento Federal**.

_____. Portaria SOF/ME nº 14.956, de 21 de dezembro de 2021 e alterações. Dispõe sobre a classificação por fontes/destinação de recursos para aplicação no âmbito da União. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília, 2021.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024. Altera os arts. 37, 163, 165, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 2024. Disponível em: [Emenda Constitucional nº 135](#). Acesso em 27 jan. 2026.